



Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232
CEP 15.690 000 - INDIAPORÃ - SP.

LEI Nº519, de 17 DE FEVEREIRO DE 1.993

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional-especial e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ -SP,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Indiaporã aprovou e Eu promulgo a se-
quinte Lei:-


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal auto-
rizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial na im-
portância de CR\$ 1.044.373,68(hum milhão, quarenta e quatro mil e
trezentos e setenta e três cruzeiros e sessenta e oito centavos),-
destinado ao pagamento de salário de funcionário da Câmara Munici-
pal, referente ao exercício de 1.992.

Parágrafo Único - O valor do crédito adicional-espe-
cial de que trata este artigo, será coberto com o produto de Exces-
so de Arrecadação, a verificar-se, conforme tendência do exercício.

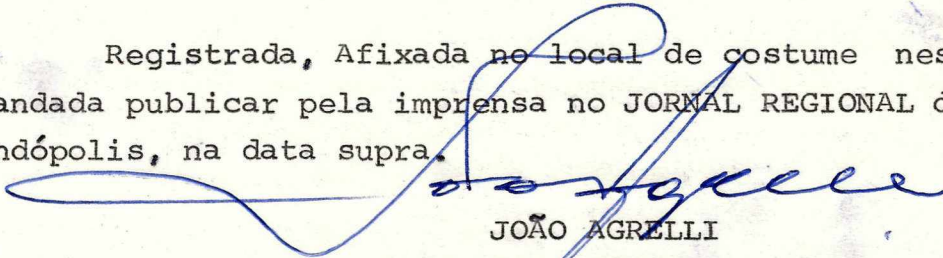
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 17 de fevereiro de 1.993


JOSÉ CARLOS SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, Afixada no local de costume nesta Pre-
feitura e mandada publicar pela imprensa no JORNAL REGIONAL da cida-
de de Fernandópolis, na data supra.


JOÃO AGRELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL